

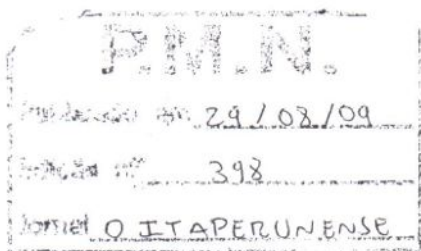


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

Natividade - RJ, 24 de agosto de 2009.

LEI N.º 437/2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.



O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novas atividades não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROJETO: 1.016 - Reforma do Ambulatório Central.

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	FONTE	VALOR R\$
02.10.301.0015.1016	4.4.90.51.00	12	206.200,00
TOTAL GERAL.....			206.200,00

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrão à Conta do recurso conforme Contrato de Repasse nº 0265635-64/2008, do Ministério da Saúde, com recursos da União Federal.

Os recursos para atender a Contra partida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), correrão à

Prefeitura Municipal de Natividade - Gabinete do Prefeito
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ
Tel/Fax.: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-MAIL: sma@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	FONTE	VALOR R\$
02.10.301.0015.1017	4.4.90.52.00	00	4.500,00
TOTAL GERAL.....			4.500,00

Os recursos para atender a Contra partida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correrão à conta da anulação parcial da ficha 180, do orçamento vigente, conforme a seguir:

Art. 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 24 de agosto de 2009.

Marcos Antonio da Silva Toledo
= Prefeito Municipal =